



Governo do Distrito Federal

Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal

Diretoria de Logística

Gerência de Compras e Contratos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

8º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 14/2018, SIGGO 37263, nos termos do Padrão nº 14/2002. Processo nº. 00391-00014641/2017-13

Cláusula Primeira – Das Partes

O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, entidade Autárquica de Direito Público, com autonomia administrativa, financeira e patrimonial, vinculado à Secretaria de Estado do Meio Ambiente, CNPJ nº. 08.915.353/0001-23, neste ato representado por **VALTERSON DA SILVA**, inscrito no CPF nº [REDACTED], na qualidade de Presidente Substituto, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, e a empresa **W&E SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI-EPP**, doravante denominada Contratada, CNPJ nº 05.283.260/0001-35 com sede em SHCE Quadra 205 Loja 15, Cruzeiro Novo - DF, CEP: 70.650-253, representada por **ÉDER DE JESUS PEREIRA DE OLIVEIRA**, brasileiro, Carteira de Identidade nº. [REDACTED], CPF nº [REDACTED].

Cláusula Segunda – Do Objeto

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação excepcional do prazo de vigência contratual por mais **12 (doze) meses**, com início em **14/01/2024** e término em **14/01/2025**, com base no § 4º do Art. 57 da Lei nº 8.666/1993, podendo o contrato ser extinto antecipadamente caso ocorra a nova contratação decorrente do Processo SEI nº 00391-00008540/2023-43, que tem por finalidade a realização de certame licitatório com vistas à formalização de um novo contrato, hipótese em que se configurará a rescisão do presente Termo, por ato unilateral da Administração, reduzida a termo no presente processo, observado o disposto no inciso XII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Terceira – Do Valor

O valor deste termo aditivo equivale ao valor mensal de R\$ 11.267,06 (onze mil duzentos e sessenta e sete reais e seis centavos) e valor anual de R\$ 135.204,72 (cento e trinta e cinco mil duzentos e quatro reais e setenta e dois centavos).

Cláusula Quarta – Do Prazo de Vigência

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Cláusula Quinta – Da Garantia Contratual

A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual nos termos da Cláusula Nona do Contrato, com prazo a contar do início da vigência deste termo.

Cláusula Sexta – Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Sétima – Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pelo Brasília Ambiental.

Pelo BRASÍLIA AMBIENTAL:

VALTERSON DA SILVA

Presidente Substituto do Brasília Ambiental

Pela CONTRATADA:

ÉDER DE JESUS PEREIRA DE OLIVEIRA

Representante Legal

Testemunhas:



Documento assinado eletronicamente por **VALTERSON DA SILVA - Matr.1711813-1, Presidente do Brasília Ambiental substituto(a)**, em 12/01/2024, às 16:12, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ÉDER DE JESUS PEREIRA DE OLIVEIRA, Usuário Externo**, em 12/01/2024, às 16:44, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA PEREIRA FERNANDES - Matr.0263916-5, Gerente de Compras e Contratos**, em 12/01/2024, às 17:55, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JULIANE ROSA DE OLIVEIRA - Matr.0197859-4, Técnica de Atividades do Meio Ambiente**, em 12/01/2024, às 18:03, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **131122425** código CRC= **EB314902**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SEPN 511, Bloco C, Edifício Bittar - Térreo - Bairro Asa Norte - CEP 70750-543 - DF
Telefone(s): 3214-5670
Sítio - www.ibram.df.gov.br

00391-00014641/2017-13

Doc. SEI/GDF 131122425